



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N°

Autor
Deputado Leo de Brito

Partido
PT

1. X Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 20 da Medida Provisória nº 727/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) é uma empresa estatal que tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

Conforme estabelecido pela Lei N° 12.743, de 19 de dezembro de 2012, a EPL tem como objetivos:

- (i) planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; e
- (ii) prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aerooviário.

Nestes termos, a empresa deve permanecer vinculada ao Ministério dos Transportes, órgão responsável pelo desenvolvimento das políticas orientadas ao desenvolvimento da infraestrutura logística.

PARLAMENTAR

Deputado Leo de Brito

CD/16097.93176-04



CD/16097.93176-04